SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 06 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 3998

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIS-SERRA
ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 038/2025 - PLANTÕES MÉDICOS MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro (CIM-SERRA), torna pública a seguinte ERRATA referente ao Publicação de:

"EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 038/2025 - PLANTÕES MÉDICOS MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA"

ONDE SE LÊ:

"Vigência:12 (doze) meses."

LEIA-SE:

"Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias."

As demais condições permanecem inalteradas.

Teresópolis/RJ, 05 de Novembro de 2025.

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo do CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Cristyni Moreira e Silva
Código Identificador:DE08A1F3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUN. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADES CAPÍTULO I DO CONSELHO

Art. 1º- O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Duas Barras, instituído pela Lei Municipal nº 587, de 27 de fevereiro de 1997, e alterado pela Lei Municipal nº 705, de 24 de agosto de 2000, é órgão autônomo, colegiado, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao Poder Público Municipal, destinado a atuar nas questões referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Possui caráter permanente, com sede e foro no município de Duas Barras, estado do Rio de Janeiro.

§ 1º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do Município de Duas Barras reger-se-á pelas Leis Municipais nº 587/1997 e nº 705/2000, pela Lei Federal nº 11.947/2009, pelas Resoluções CD/FNDE/ME nº 06/2020 e nº 07/2024, por este Regimento Interno e demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.

§ 2º A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Duas Barras (SME), assim denominada Entidade Executora, responsável por fornecer instalações físicas, recursos humanos e financeiros que assegurem o pleno funcionamento e manutenção do CAE, bem como garantir o acesso da população, conforme previsto no art. 17, VI, da Lei Federal nº 11.947/2009.

§ 3º O Conselho atuará junto à rede pública escolar do município de Duas Barras, nos segmentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, e terá seu funcionamento junto à Secretaria Municipal de Educação - SME de Duas Barras.

§ 4º A SME assegurará infraestrutura necessária ao pleno desempenho das competências do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Art. 2º- O Conselho de Alimentação Escolar – CAE tem por finalidade assessorar o Poder Público Municipal de Duas Barras na execução do Programa Ncional de Alimentação Escolar, junto às unidades escolares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, incentivando a participação de órgãos públicos e da sociedade civil na consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E DAS ATRIBUIÇÕES DO CAE

Art. 3º- Compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 11.947/2009 e do art. 44 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, exercer, entre outras, as seguintes atribuições:
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela legislação federal vigente;

monitorar a aplicação dos recursos e a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com os arts. 3º a 5º da Resolução CD/FNDE nº 06/2020;
verificar a execução dos cardápios do PNAE, observando condições higiênico- sanitárias, aceitabilidade e qualidade da alimentação escolar;

analisar os cardápios elaborados pelo setor de nutrição e zelar por seu cumprimento;

propor e acompanhar ações de capacitação voltadas ao aprimoramento da alimentação escolar, especialmente em relação à higiene, ao saneamento e às boas práticas de armazenamento, conservação, manuseio e preparo dos alimentos;

zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios, desde a aquisição até a distribuição, observando as boas práticas higiênicas e sanitárias, e priorizando a destinação mínima de 30% dos recursos do PNAE à agricultura familiar;

fiscalizar a utilização dos recursos financeiros do FNDE/PNAE, incluindo as condições de higiene, saneamento e infraestrutura das cozinhas e refeitórios;

promover campanhas educativas sobre alimentação escolar e levantar dados estatísticos em parceria com o Programa Saúde na Escola – PSE, a fim de avaliar as necessidades nutricionais dos estudantes da rede municipal;

visitar periodicamente escolas e entidades conveniadas, a fim de acompanhar, orientar e avaliar a execução do PNAE, observando as boas práticas desde o recebimento até a distribuição das refeições;

comunicar à Entidade Executora – EEx irregularidades com gêneros alimentícios, tais como vencimento de prazo de validade, deterioração, desvios ou furtos, para as devidas providências;

analisar os relatórios de gestão e de prestação de contas da Entidade Executora, constantes do Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e envio do Parecer Conclusivo, em conformidade com as Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 07/2024;

comunicar ao FNDE, Tribunais de Contas, Controladoria-Geral da União, Ministério Público e demais órgãos de controle qualquer irregularidade na execução do PNAE ou no apoio ao funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

fornecer informações e relatórios sobre o acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas, com a participação mínima de 2/3 (dois terços) dos conselheiros, e emitir o Parecer Conclusivo no SIGECON Online do FNDE;
elaborar e atualizar este Regimento Interno, observando a Resolução CD/FNDE nº 06/2020;

elaborar o Plano de Ação anual, contendo as despesas necessárias ao desempenho de suas atribuições, e encaminhá-lo à Entidade Executora antes do início do ano letivo;
sugerir medidas aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal durante a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Municipal, visando:

o cumprimento das metas estabelecidas;
a correta aplicação dos recursos previstos na legislação nacional;
a garantia de dotações orçamentárias específicas para a alimentação escolar;

acompanhar o trabalho do Setor de Alimentação Escolar no desenvolvimento de suas atividades;

§ 1° O Presidente é o responsável pelo envio do Parecer Conclusivo do CAE no sistema vigente do FNDE. Em caso de impedimento legal, a atribuição caberá ao Vice-Presidente.

§ 2º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE poderá estabelecer parcerias para cooperação com outros Conselhos de Alimentação Escolar e com os Conselhos Escolares, para o fortalecimento de suas atribuições.

CAPÍTULO III
DO EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 4º- A nomeação dos membros do CAE será feita por Portaria ou Decreto do Poder Executivo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Duas Barras, devendo a Entidade Executora – EEx acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§ 1º Os membros terão mandato de quatro anos, permitida a recondução mediante nova indicação do respectivo segmento.
§ 2º Quando do exercício das atividades do CAE, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE, sem prejuízo das suas funções profissionais.

§ 3º O exercício do mandato de conselheiro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar constitui serviço relevante e não será remunerado.

Art. 5º- A Entidade Executora deverá informar os dados referentes ao CAE por meio do sistema disponibilizado pelo FNDE e, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de nomeação, encaminhar cópia legível dos seguintes documentos:
ofício de indicação do representante do Poder Executivo;
atas assinadas relativas às indicações dos segmentos previstos nos incisos II, III e IV deste artigo;
Portaria ou Decreto de nomeação dos membros do CAE;
ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
Art. 6º- O CAE é órgão colegiado composto por 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Duas Barras – RJ, conforme a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, art. 43, com a seguinte composição:
01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo, e respectivo suplente;
02 (dois) representantes de trabalhadores da educação e/ou discentes, indicados por seus órgãos de representação, escolhidos em assembleia registrada em ata;
02 (dois) representantes de pais de alunos da rede de ensino da EEx, indicados por Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos em assembleia registrada em ata;
02 (dois) representantes de entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia registrada em ata.
§ 1º Preferencialmente, um dos representantes referidos no inciso II será docente.
§ 2º A composição do CAE poderá ser ampliada em até três vezes o número de membros, respeitada a proporcionalidade dos incisos I a IV.
§ 3º Cada membro titular terá suplente do mesmo segmento, exceto os do inciso II, que poderão ter suplentes de qualquer entidade nele referida.
§ 4º Na ausência de órgãos de classe previstos no inciso II, docentes, discentes ou trabalhadores da educação deverão realizar reunião específica, registrada em ata, para indicação de representantes.
§ 5º É vedada a indicação do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista Responsável Técnico da EEx para compor o CAE.
§ 6º Havendo alunos em escolas situadas em áreas indígenas ou comunidades quilombolas, poderá integrar o CAE, dentre os segmentos previstos nos incisos I a IV, pelo menos um representante desses povos ou comunidades tradicionais.

Art. 7º- O CAE terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros, em sessão plenária convocada para este fim. O mandato coincidirá com o do Conselho, admitida uma única reeleição consecutiva.
§ 1º A presidência e a vice-presidência somente poderão ser exercidas por representantes dos incisos II, III ou IV do art. 6º.
§ 2º O Presidente e/ou Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), conforme previsto neste Regimento Interno, devendo ser eleito(s) substituto(s) para completar o mandato do Conselho.
Art. 8º- Após a nomeação, a substituição de conselheiros indicados nos incisos II, III e IV do art. 6º somente ocorrerá:
por renúncia expressa;
por deliberação do segmento representado;
por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento do Regimento Interno, em reunião convocada especificamente para este fim.
Art. 9º- Nos casos previstos no art. 7º, § 2º, e no art. 8º, o segmento representado indicará novo membro em assembleia registrada em ata, observando-se a nomeação por Portaria ou Decreto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 10- A substituição de conselheiro deverá ser comunicada ao FNDE em até 20 (vinte) dias úteis, com envio das seguintes cópias:
termo de renúncia, ata de sessão plenária ou de reunião do segmento, conforme o caso;

ata de assembleia, assinada pelos presentes, com a indicação do novo membro;
formulário de cadastro do novo membro;
Portaria ou Decreto de nomeação.
Art. 11- O representante do Poder Executivo poderá ser destituído:
por decisão do próprio Poder Executivo;
por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão de descumprimento do Regimento Interno, em reunião convocada para este fim.
§ 1º No caso de substituição do representante do Poder Executivo, deverão ser encaminhados ao FNDE o ofício de indicação, acompanhado da Portaria ou Decreto de nomeação do novo membro.
§ 2º O mandato do conselheiro substituto corresponderá ao período restante daquele a quem substituir.

TÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES, DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DO CAE

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CAE
Art. 12- São atribuições dos membros do Conselho:
participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;

votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
comparecer às reuniões na hora pré-fixada;

exercer as funções para as quais for designado;

relatar os assuntos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;

obedecer às normas regimentais;

assinar as atas das reuniões do Conselho;

apresentar retificações ou impugnações às atas;

justificar seu voto, quando for o caso;

apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;

proceder a visitas periódicas às escolas públicas do município, previamente agendadas em reuniões do Conselho, reportando-se ao Presidente em caso de denúncia de eventuais irregularidades;

comparecer às sessões do CAE, observando a presença mínima em 03 (três) reuniões consecutivas ordinárias e em 03 (três) reuniões consecutivas extraordinárias;
ter disponibilidade para fazer visitas às Unidades Escolares durante o mês;

§ 1º As visitas dos conselheiros às escolas públicas do município devem ocorrer, no mínimo, com a presença de dois membros do CAE, devidamente identificados.

§ 2º As atribuições dos membros suplentes são idênticas às dos titulares.

Art. 13- Ficará extinto o mandato do membro, titular ou suplente, que deixar de comparecer, sem justificativa, a 02 (duas) reuniões consecutivas do Conselho ou a 04 (quatro) alternadas no período de um ano.

§ 1º O prazo para requerer justificativa de ausência será de 02 (dois) dias úteis após a reunião, não podendo ultrapassar o limite de 08 (oito) ausências justificadas durante o mandato.

§ 2º As justificativas deverão ser apresentadas até uma semana antes da reunião seguinte.

§ 3º Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficiará à entidade representada pelo membro demitido para indicar outro representante, a ser nomeado pelo Prefeito.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS DOS MEMBROS DO CAE

Art. 14- São direitos dos membros do CAE:
votar e ser votado, nos termos previstos no Título V deste Regimento;

requerer a convocação de Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, conforme previsto no Título II, Capítulo II deste Regimento;
apresentar propostas ou reivindicações à Entidade Executora sobre a alimentação escolar, após ampla discussão em assembleia e formalização em Resolução deliberativa do CAE;

integrar grupos de trabalho, tanto titulares quanto suplentes;

receber ajuda de custo para despesas com transporte, locomoção e alimentação, quando em exercício ou missão representando o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE/Duas Barras;

participar com voz e voto nas reuniões deliberativas das comissões temáticas e na assembleia geral.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES DOS MEMBROS DO CAE
Art.15- São deveres dos Membros do CAE:

atuar em prol dos objetivos do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;

cumprir o Regimento Interno e demais regulamentos do CAE;

acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

monitorar a aquisição e a qualidade dos produtos destinados ao PNAE, desde o recebimento até a distribuição das refeições escolares;

orientar sobre o armazenamento adequado dos gêneros alimentícios nas unidades escolares;

comunicar à Entidade Executora irregularidades relacionadas aos gêneros alimentícios, tais como vencimento, deterioração, desvios ou furtos;

verificar a divulgação pública dos recursos financeiros do PNAE transferidos à Entidade Executora;

acompanhar a execução físico-financeira do Programa, zelando pela sua correta aplicação;

comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e demais órgãos de controle qualquer irregularidade na execução do PNAE, inclusive quanto ao apoio para funcionamento do CAE;

analisar relatórios de acompanhamento da gestão do PNAE e a prestação de contas do gestor, contidos no Sistema de Gestão dos Conselhos – SIGECON online, antes da elaboração do parecer conclusivo;

fornecer informações e apresentar relatórios sobre a execução do PNAE sempre que solicitados por órgãos de controle;
encaminhar à Entidade Executora críticas e reivindicações relacionadas à alimentação escolar;

definir as linhas gerais de atividades do CAE, conforme diretrizes do Plano de Ação e deliberações das comissões do Conselho;

participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;

disponibilizar-se para realizar visitas periódicas às unidades de ensino, conforme planejamento semanal ou mensal.

TÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO E DAS ASSEMBLEIAS
CAPÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO

Art. 16- O Conselho de Alimentação Escolar se reunirá em local previamente determinado na convocação da Assembleia Geral.

Art. 17- O Conselho reunir-se-á ordinariamente, mensalmente, podendo deliberar com a presença de metade mais um dos seus membros, em primeira convocação.

Parágrafo único: Concedida tolerância de 30 (trinta) minutos para o início da sessão. Após esse período a sessão se realizará independentemente do número de membros presentes.

Art. 18- As deliberações sobre matérias de interesse do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE serão tomadas pelos membros titulares do CAE.
Art. 19- Na impossibilidade de comparecimento do membro titular, será convocado o suplente correspondente. O titular deverá comunicar sua ausência ao Conselho com antecedência mínima de 72 horas.

Art. 20- O Município deverá garantir ao CAE, como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, infraestrutura adequada para o pleno exercício de suas competências, incluindo:

Local apropriado e adequado para realização das reuniões do Conselho;

Disponibilidade de equipamentos de informática;

Transporte para deslocamento dos membros aos locais de suas atividades, incluindo visitas às escolas e reuniões do CAE;

Disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes às suas competências;

Fornecimento de documentos e informações sobre a execução do PNAE, sempre que solicitado, tais como editais de licitação ou chamadas públicas, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários;

Divulgação das atividades do CAE por meio de comunicação oficial da Entidade Executora;

Comunicação às escolas sobre o CAE, no início de cada ano letivo e a cada troca de mandato, informando suas atribuições e composição, com a indicação dos representantes.

Art. 21- Os conselheiros que integram o quadro de servidores públicos municipais deverão ser liberados para exercer suas atividades no CAE, conforme o Plano de Ação do Conselho, sem prejuízo das funções profissionais, nos termos do art. 19 da Lei nº 11.947/2009 e art. 44 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 22- A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão do Conselho, é constituída por todos os conselheiros, sendo convocada pelo Presidente e realizada ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 23- A entidade representada no CAE que deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, no período de um ano, sem justificativa, será notificada nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020. Persistindo a ausência de resposta formal ou havendo desistência, a entidade será substituída por outra do mesmo segmento, com atuação no Município de Duas Barras, mediante convocação oficial.

Art. 24- A ordem dos trabalhos das reuniões do Conselho obedecerá à seguinte sequência:

verificação de quórum para instalação do Colegiado Pleno;

leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

leitura e despacho do expediente do mês (processos e documentos encaminhados à Presidência do CAE);

fala dos conselheiros (período de até 30 minutos);
ordem do dia, compreendendo leitura, discussão e votação de relatórios, pareceres e resoluções.

Parágrafo Único – Em caso de urgência ou de relevância o CAE, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.
Art. 25- A Assembleia Geral poderá ser ordinária e ou extraordinária.

Art. 26- A Assembleia Geral será iniciada no horário estabelecido, podendo ser concedida tolerância de até 30 (trinta) minutos. Expirado esse prazo, a reunião será iniciada independentemente do número de membros presentes.

§ 1º – Caberá à Assembleia Geral escolher a mesa diretora dos trabalhos, composta por:

um presidente;

um secretário, responsável pela lavratura da ata.

Art. 27- Para participar e votar, os conselheiros deverão estar em pleno gozo de suas prerrogativas, sendo vedada a representação por procuração.

Art. 28- As deliberações da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes, salvo disposição diversa expressa neste Regimento Interno.

Art. 29- Compete à Assembleia Geral Ordinária:

eleger e empossar os membros do Conselho;

ratificar a escolha dos membros indicados ao Conselho;

deliberar sobre relatórios, balanços, orçamentos e plano geral de trabalho;

deliberar sobre demais assuntos de interesse do Conselho.

Art. 30- A Convocação da Assembleia Geral Ordinária será feita por telefone ou meio digital com antecedência mínimade 02 (dois) dias.
Art. 31- Compete à Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre assuntos específicos que surjam no decorrer das atividades do Conselho.

Parágrafo único – Haverá, obrigatoriamente, no mês de março, Assembleia Geral Extraordinária para análise e emissão do parecer conclusivo sobre a prestação de contas do PNAE, apresentada pela Entidade Executora.

Art. 32- O CAE, no âmbito de suas competências, a comunidade escolar e a sociedade civil poderão formalizar denúncias de irregularidades na execução da alimentação escolar. Nesses casos, será convocada Assembleia Geral Extraordinária, com a devida explicitação dos motivos.

§ 1º – A convocação será realizada pelo Presidente, mediante requerimento.

§ 2º – Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da entrega do requerimento, caso o Presidente não a convoque, a iniciativa caberá aos próprios requerentes

CAPÍTULO III
A PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 33- Compete ao Presidente:
coordenar as atividades do Conselho;

convocar e presidir as reuniões do Conselho;

organizar a ordem do dia das reuniões;

abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;

definir a verificação da presença;

promover a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;

assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;

conceder a palavra aos membros do Conselho;
colocar as matérias em discussão e votação;

anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;

proclamar as decisões tomadas em cada reunião;

submeter às questões de ordem à consideração dos membros do Conselho, quando o Regimento for omisso;
propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

assinar a documentação atinente ao Conselho;

representar o Conselho ou fazer-se representar nos atos que se fizerem necessários;

tomar conhecimento das justificativas de ausência dos conselheiros, que deverão ser formalizadas e fundamentadas,

propor ao conselho as revisões do Regimento Interno julgadas necessárias; XVIll- indicar conselheiro para secretariar as reuniões, quando necessário;
requisitar pessoal para execução de serviços administrativos e/ou de assessoria especifica ao Conselho;
fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho.
Art. 34- Compete ao Vice-Presidente:

substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos ou vacância, exercendo as mesmas atribuições do titular;

estimular e coordenar grupos de trabalho relacionados às atividades do Conselho;

exercer atribuições ou missões que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Art. 35- Na ausência simultânea do Presidente e do Vice-Presidente, caberá à maioria simples dos membros presentes escolher um substituto provisório entre os conselheiros para conduzir os trabalhos da Mesa, conforme a pauta da ordem do dia.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 36- As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas preferencialmente na sede da Secretaria do CAE, podendo, por decisão do Presidente ou do Plenário, ocorrer em outro local.

Art. 37- As reuniões, terão duração mínima de 02(duas) horas e serão classificadas em:

ordinárias, realizadas, preferencialmente às terças-feiras, da terceira semana de cada mês.

extraordinárias, convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação própria ou de, no mínimo, um terço dos membros titulares.

Parágrafo único- A reunião ordinária do mês de março, será destinada exclusivamente à apreciação da prestação de contas e emissão do parecer conclusivo, devendo contar com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros titulares.

Art. 38- As reuniões serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de metade mais um (metade + 1) dos membros do Conselho. Não havendo esse quórum no horário previsto, será concedida tolerância de 30 (trinta) minutos, finda a qual a reunião será instalada em segunda convocação com os membros presentes, podendo deliberar com qualquer número, salvo exigência legal ou regimental de quórum qualificado.
§ 1º Quando a matéria sujeita à deliberação exigir quórum qualificado previsto neste Regimento, a sua votação somente se realizará após verificação do quórum exigido; na hipótese de inexistência desse quórum, a matéria ficará adiada para reunião especialmente convocada.

§ 2º A convocação de nova reunião para atender quórum específico observará os prazos de convocação previstos neste Regimento para assembleias ordinárias ou extraordinárias.

§ 3º As reuniões, ordinárias ou extraordinárias, poderão assumir caráter especial, solene, público ou secreto, conforme deliberação do Plenário.
Art. 39- Poderão participar das reuniões, a convite do Conselho ou por indicação de qualquer membro, pessoas que possam contribuir para a analise dos temas em discussão, com direito de voz, mas sem direito a voto.

CAPÍTULO V
DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 40- A ordem do trabalho, nas reuniões,obedecerá à seguinte sequência: I - leitura, discussão, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
expediente do Presidente;
expediente dos Conselheiros;

IV - ordem do dia.

Parágrafo único. A leitura da ata poderá ser dispensada pelo Plenário, quando sua cópia tiver sido previamente distribuída aos membros do Conselho.

Art. 41- O expediente do Presidente se destina à leitura de correspondências, de documentos recebidos, avisos, comunicados e comentários ou apreciações que julgar pertinentes.

Art. 42- A ordem do dia compreenderá as discussões e deliberações sobre medidas e providências necessárias ao cumprimento das atribuições do Conselho, de acordo com a legislação e este Regimento.

SEÇÃO I: DAS DISCUSSÕES

Art. 43- A discussão é a fase destinada aos debates em Plenário.

Art. 44- As matérias apresentadas durante a ordem do dia poderão, por deliberação do Plenário, ser discutidas e votadas na reunião seguinte.
Art. 45- Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem, que serão resolvidas conforme este Regimento ou normas expedidas pelo Conselho.

Parágrafo único- As questões de ordem não previstas serão encaminhadas segundo decisão do Plenário.

Art. 46- Encerrada a discussão, o Presidente poderá conceder a palavra a cada conselheiro, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, para encaminhamento da votação.

SEÇÃO II: DAS VOTAÇÕES

Art. 47- Encerrada a discussão e após a manifestação concedidas, a matéria será submetida à votação.

Art. 48- As votações serão nominais.
Parágrafo único. A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo cada membro manifestar-se favoráve ou contrário à proposição.

Art. 49- Ao anunciar o resultado, o Presidente declarará o número de votos favoráveis e contrários.
Parágrafo único. Havendo dúvida quanto ao resultado, o Presidente poderá determinar nova votação.
Art. 50- O Plenário decidirá se a matéria deve ser votada em bloco (globalmente) ou por destaque.

SEÇÃO III: DAS DECISÕES

Art. 51- As decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos presentes, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.

SEÇÃO IV: DAS ATAS

Art. 52- A ata é o registro resumido das ocorrências verificadas nas reuniões, devendo consignar todas as decisões do Conselho.

Parágrafo único. As atas devem ser redigidas sem lacunas ou rasuras, com páginas numeradas e rubricadas pelo Presidente e pelos membros.
Art. 53- As atas serão subscritas pelo Presidente e pelos conselheiros presentes à reunião.

TÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES E VACÂNCIA

Art. 54- Os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE serão eleitos em Assembleia Geral Ordinária, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, conforme a Resolução nº 06/2020 do FNDE.

Art. 55- A eleição será realizada por voto aberto, em assembleia de cada segmento, registrada em ata e encaminhada à Entidade Executora para homologação por ato legal, conforme a Lei Orgânica do Município.
Art. 56- Cada membro titular terá um suplente do mesmo segmento, que assumirá automaticamente em caso de vacância. Não havendo suplente, caberá à assembleia do segmento indicar novo representante.

Art. 57- É vedada a indicação do Ordenador de Despesas da Entidade Executora para compor o CAE.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 58- Os casos omissos neste Regimento Interno serão decididos pelo colegiado pleno do CAE- Duas Barras.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:41CF8E32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°: 0118/2025

OBJETO: Contratação de **serviço de propaganda volante** para divulgar ações, campanhas e eventos da Secretaria de Assistência Social em áreas urbanas e rurais do município.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: G.S. RIBEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1400.08.0016.2.068.33903900000.17040000000000.

VALOR: O valor do contrato importa em **R$ 44.550,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será até **12 (doze) meses**.

Duas Barras - RJ., 23 de outubro de 2025.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:873947D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROC. N° 0118/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº **0118/2025**, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: G.S. RIBEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS
CPF/CNPJ: 20.532.245/0001-77
OBJETO: Contratação de **serviço de propaganda volante** para divulgar ações, campanhas e eventos da Secretaria de Assistência Social em áreas urbanas e rurais do município.
DOTAÇAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1400.08.0016.2.068.33903900000.17040000000000.

VALOR GLOBAL: R$ 44.550,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no Art. 75, inciso II, da NLLCA Nº 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Duas Barras – RJ., 23 de setembro 2025.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:074CEF80

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO DE PENSOES E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MENDES – PREVIMENDES

EXTRATO DO CONTRATO N º0015/2025

CONTRATANTE: FUNDO DE PENSÕES E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MENDES - PREVIMENDES.
CONTRATADO: VSC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ Nº: 14.893.777/0001-37.
FUNDAMENTO LEGAL: Normas e Diretrizes aplicadas na Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021.
OBJETO: A presente contratação possui como objeto a prestação de serviços de consultoria técnica previdenciária especializada, voltada à elaboração de minuta de projeto de lei de Novo Plano de Benefícios do RPPS Municipal, conforme a legislação federal.
VALOR: Valor integral de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO:
Organograma: 08.001- Fundo Pensões e Previdência Servidores Públicos do Município de Mendes
Ação: 2101 – Apoio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS – PREVIMENDES
1.801.2111- Recursos Vinculados ao RPPS

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.35.00.00.00.0 – Serviços de Consultoria

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Contrato foi de 01 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante aditamentos, até o limite global de 10 (dez) anos, com observância do Art. 107, da Lei 14.133/2021.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente
PREVIMENDES

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C0709F97

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A ADESÃO DE ATA SRP Nº 037/2023/OS
Processo Administrativo 0360/2023

3º TERMO DE APOSTILAMENTO A ADESÃO DE ATA DE SRP Nº 037/2023 PS CUJO OBJETO TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

O **MUNICÍPIO DE MENDES**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do **FUNDO DE PENSÕES E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MENDES**, órgão da administração pública direta do Município de Mendes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.495.547/0001-82, com sede na Avenida Júlio Braga, 100, Centro-RJ, 26.700-000, neste ato, representado por **CAMILA MARIA DA SILVA,** doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior**,** e a empresa **REAL ARTES LTDA,** empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 38.973.163/0001-23, com sede na Rua Comendador Rodrigues Alves, 1368 – Centro, Nilópolis/RJ, CEP. 26.540-010, doravante denominada **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Organograma: 08.001- Fundo Pensões e Previdência Servidores Públicos do Município de Mendes

Ação: 2101 – Apoio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS – PREVIMENDES 1.801.2111- Recursos Vinculados ao RPPS

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.39.00.00.00.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Mendes, 14 de outubro de 2025.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente
PREVIMENDES

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CE64AD7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 788/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDOo memorando da Secretaria Municipal de Obras e Habitação processo administrativo nº 4660/2025.
RESOLVE:
Art. 1°. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do pregão eletrônico nº 90024/2025 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Habitação processo administrativo 4660/2025.
OLIVIA ALMEIDA BRITO TEIXEIRA – MAT 3842
BRUNO VICENTE DA SILVA MAT 6116

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025 revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 03 de novembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C541CAD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 791/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição de fiscais referente ao processo administrativo nº 2929/2025 da Secretaria Municipal de Transporte.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, pregão presencial 006/2025 ata de registro de preço nº 090/2025 para atender às demandas da Secretaria Municipal de Transporte, conforme disposto no Processo Administrativo nº 2929/2025:
WAGNER LUIZ SANTOS E SILVA MAT 6193
THALES DE SOUZA SILVA MAT 6200
ISABELLE RODRIGUES MEIRELES MULINARIO MAT 6062
Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial a portaria 596/2025 de 18 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 03 de novembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/11/2025. Edição 3997

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:635E9117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 792/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação de nomeação de fiscais acostado ao processo administrativo nº 6656/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento Processo Administrativo nº 6656-2024, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
KAUÃ ARAUJO SANTOS matricula nº 6016
CLÉBER WILSON DE SOUZA matricula nº 3499

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 04 de novembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CF2B6136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição temporária de ocupante de cargo de provimento em comissão em decorrência de afastamento por motivos de Licença Medica, nos termos dos documentos comprobatórios.

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo gestor da pasta em cuja estrutura está compreendido o cargo em questão.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR TEMPORARIAMENTE, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Sr.**LUIZ ANTONIO GOMES LEONCIO** para exercer o cargo de**GESTOR ESPECIAL (GE)**, do **GABINETE DO PREFEITO** .

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02.01.2025, e vigerá enquanto perdurar o afastamento excepcional da titular do cargo em comissão.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A832A214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 778/2025 DE 24 DE OUTUBRO 2025.

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR R. C. P. DO N.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.469, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mendes, especialmente no que preceituam os artigos 177, inciso IV, combinado com o artigo 184, inciso I, e artigo 205, inciso II,
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a penalidade de **advertência** ao servidor **R. C. P. do N.**, matrícula nº **38..** por infringência ao disposto no **art. 177, inciso IV**, combinado com o **art. 184, inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mendes, conforme apurado no **Processo Administrativo nº 4579/2025**, apenso ao **Processo nº 1985/2025**.
Art. 2º A presente penalidade tem caráter **disciplinar**, devendo ser registrada nos **assentamentos funcionais** do servidor, nos termos do **art. 205, inciso II**, do mesmo diploma legal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

Mendes, 24 de outubro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FFCC1F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição temporária de ocupante de cargo de provimento em comissão em decorrência de afastamento por motivos de Licença Medica, nos termos dos documentos comprobatórios.

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo gestor da pasta em cuja estrutura está compreendido o cargo em questão.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR TEMPORARIAMENTE, a partir de 03 de novembro de 2025, a Sra.**MARIA GABRIELA MORAES SILVA DURVAL** para exercer o cargo de**ASSESSOR EXECUTIVO DE OBRAS, POSTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, (DAS-05)** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**.

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03.11.2025, e vigerá enquanto perdurar o afastamento excepcional da titular do cargo em comissão.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4167AFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5773/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5773/2025

O Chefe de Desenvolvimento Econômico do Núcleo de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Planejamento e Fazenda, Raphael Ferreira da Silva da Prefeitura Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 74, inciso IV, e no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.878/2024, bem como o disposto na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52, de 10 de fevereiro de 2025, que institui a Plataforma Contrata+ Brasil e o Decreto Municipal nº 259, de 19/09/2025, resolve:

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando que a Plataforma Contrata+ Brasil, criada e regulamentada pela referida Instrução Normativa, constitui módulo integrado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), destinado à execução descentralizada de políticas públicas de fomento e credenciamento de fornecedores, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que:
"A Administração poderá realizar contratações diretas por inexigibilidade de licitação, nos casos de credenciamento para execução de serviços ou fornecimento de bens, para objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento."

II – DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a natureza do credenciamento de fornecedores habilitados por meio da Plataforma Contrata+ Brasil, cuja seleção é aberta e isonômica entre licitantes, mas sim chamamento público contínuo, reconhece-se a inviabilidade de competição, caracterizando a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV c/c com o inciso III do art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A utilização da Plataforma Contrata+ Brasil visa dar transparência, padronização e economicidade ao processo de contratação, permitindo que fornecedores previamente credenciados atendam às demandas específicas do Município, conforme regras e parâmetros definidos no edital de chamamento e na referida Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025 e Decreto Municipal nº 259, de 19/09/2025.

III – DA CONTRATAÇÃO:

Com base no Parecer da Procuradoria Geral do Municipal, constante às fls. 26 à 37 e, Parecer da Controladoria Geral do Município deste procedimento administrativo Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação do fornecedor credenciado na Plataforma Contrata+ Brasil, com o seguinte objeto: INSTALADOR(A) E REPARADOR(A) DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO: Manutenção de sistemas de ventilação para a realização da manutenção periódica dos sistemas de ventilação afim de assegurar a qualidade do ar e manter o pleno funcionamento dos equipamentos. observadas as condições estabelecidas no processo administrativo supramencionado e conforme os termos do Edital de Credenciamento nº 3/2025 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Gestão e Inovação/Central de Compras, órgão administrador (UASG) - Central de Compras – 201057, tendo como Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEIs) interessados em prestar serviços não continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de manutenção e reparos de pequeno porte em bens móveis e imóveis sob responsabilidade dos órgãos compradores edital de chamamento público vigente na referida plataforma.

Dados do Vencedor:
Razão Social: Israel Tadeu Souza Ribeiro.
CNPJ: 32.820.704/0001-05
Porte: MEI
Endereço completo: Travessa Água Fria, 677 – Água Fria – 26.700.000 – Mendes/ RJ
e-mail: israeltadeusouza@hotmail.com
Celular/WhatsApp: (24) 99216-0030
Valor vencedor: R$ 1.950,00
As contratações decorrentes deste credenciamento terão seus valores, prazos e especificações formalizados mediante adesão e participação na plataforma Contrata+ Brasil e, posteriormente, a autorização do início do serviço mediante prévio empenho, conforme o caso, observando-se a legislação aplicável, o Plano de Contratações Anual e as normas orçamentárias municipais.

IV – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA:

Publique-se o presente Extrato deste Ato de Inexigibilidade de Licitação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais.

Mendes, 10 de outubro de 2025.

RAPHAEL FERREIRA DA SILVA
Chefe de Desenvolvimento Econômico

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO adotando como razões de decidir a fundamentação nele constante. Dê-se publicidade na forma da lei. Após, promova o lançamento dos dados junto ao Sistema Integrado de Gestão Fiscal-SIGFIS a fim de cumprir normatização específica do TCE/RJ.

Mendes, 10 de outubro de 2025.

ROBERTA GOMES DA FONSECA
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9A6E75F1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CONVALE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CAFÉ
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - REUNIÃO ORDINÁRIA (05.11.2025)

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, iniciou-se a Assembleia Geral de nº 005/2025, do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café (CONVALE), na Avenida Octávio Gomes, n.º 395, Centro, na cidade de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro. Em pauta: Contrato de Rateio 2026; Reajuste da AGENERSA nas tarifas; Visita na CSN; Assuntos Gerais. Atestada a presença dos senhores: **Carlos Eduardo Granadeiro Correa, Aderio Luiz Myrrha**, **Paulo Aurélio Carvalho**, **Pedro Diniz**, **Renata Ramos e Rafaela Azevedo**, ambos do CONVALE; **Elis de Souza Pinto e Mayara Capato,** representando Barra do Piraí; **Mauro Victor Santos** – representante do município de Rio das Flores; **Júlio César de Souza Silva –** representando a AGENERSA**; Ailton Batista -** representando o município de Valença**; Nicole Fraguas –** representando o município de Vassouras. Carlos Eduardo inicia discutindo o Contrato de Rateio, expondo aos municípios o percentual de quanto cada município reduziu ou aumentou no quantitativo de resíduos sólidos urbanos, no intuito de programar o contrato do ano de 2026. Elis de Souza e Mayara Capato de Barra do Piraí mantém o contrato com valores de 2025. Mauro Victor aceita o reajuste apresentado. Nicole Fraguas de Vassouras confirma que futuramente irá formalizar a

resposta ao CONVALE. Ailton Batista, de Valença, aceita o reajuste apresentado. O representante de Mendes irá conversar com o CONVALE sobre os serviços oferecidos pelo consórcio. Dando sequência, Carlos Eduardo apresenta o ofício da Concessionária apresentado à AGENERSA. O representante da AGANERSA expõe que a agência reguladora irá avaliar o aumento a partir do parecer realizado pelo CONVALE. Mauro Victor não é favorável ao reajuste, expondo que o município tem uma arrecadação considerada baixa. Nicole Fraguas afirma que não é viável o reajuste, afirmando que não está em calamidade financeira, porém está com a queda dos royalties e ainda expõe sobre os gastos futuros com a reconformação da Célula A. Elis diz que o município de Barra do Piraí está em calamidade financeira e que o reajuste não é viável para o município. Ailton Batista explana que o município de Valença está em calamidade financeira e ainda possui passivo ambiental que necessita ser resolvido. Júlio César explica que existem dois reajustes ordinários, sendo um reajuste anual e o outro realizado a cada cinco anos. Entrando na pauta sobre a visita na CSN, Carlos Eduardo solicita que os entes consorciados enviem a estimativa de quantos representantes de cada município iriam na visita. Carlos Eduardo dá sequência apresentando as aquisições que serão oferecidas aos municípios pelo CONVALE, sendo a caixa coletora suspensa, container e bags. Na pauta de assuntos gerais, Carlos Eduardo explana sobre o Novo PAC, dizendo que o processo ainda está em análise. Nada mais a tratar, a ATA segue para coleta das assinaturas.

CARLOS EDUARDO GRANADEIRO CORREA –
Diretor Executivo do CONVALE

NICOLE FRAGUAS –
Representante de Vassouras

ELIS DE SOUZA PINTO –
Representante de Barra do Piraí

MAURO VICTOR SANTOS –
Representante de Rio das Flores

AILTON BATISTA –
Representante de Valença

Publicado por:
Carlos Eduardo Granadeiro Correa
Código Identificador:E5FEACD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA 013/2025 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) DE VASSOURAS, REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniu-se em caráter extraordinário o Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente (CMPDCA) de Vassouras, por meio telepresencial, utilizando o aplicativo de mensagens WhatsApp, em conformidade com a solicitação e deliberação prévia dos conselheiros para a formalização da pauta. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Maurício Ferreira de Melo Júnior, Presidente e Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social; Antônio José André, Vice-Presidente e Titular da Escolinha de Futsal Gente que Faz; Jorge Adauto de Freitas Granadeiro, Suplente da Escolinha de Futsal Gente que Faz; Cíntia Maria da Silva Stefani, Titular da Secretaria Municipal de Educação; Therezinha Coelho de Souza, Titular da Universidade de Vassouras; Ubirajara de Vasconcelos de Carvalho, Titular da Secretaria Municipal de Cultura; Wallace Luiz Rodrigues dos Santos, Suplente da Secretaria Municipal de Cultura; Hélio Ricardo do Nascimento Júnior, Titular da Ordem dos Advogados do Brasil; e Isabela Cardoso Lima Delgado da Paixão, Titular da Secretaria Municipal de Saúde. O Presidente Maurício Melo deu início à reunião informando a pauta única e exclusiva para este encontro extraordinário: a deliberação e formalização do apoio do CMPDCA à 18ª Ação de Reflorestamento da Associação Civil Vale Verdejante. O Presidente recordou que a proposta, detalhada no documento "Ação Educativa: Quem Educa com Amor, Forma Cidadãos de Valor!", incluindo a aquisição de garrafas reutilizáveis personalizadas, já havia sido compartilhada com todos os conselheiros no grupo de WhatsApp, acompanhada do logotipo oficial da ação. Reiterou que a pertinência da proposta se dava pelo alinhamento com os direitos da criança e do adolescente (ECA e Constituição Federal), pelo fomento à educação ambiental e ao protagonismo juvenil, e, de forma significativa, pela ocorrência do evento no mês de novembro, que celebra o Dia Universal dos Direitos da Criança (20 de novembro), conferindo à ação um relevante caráter simbólico e educativo. Após a exposição e considerando que a proposta já havia recebido acolhimento majoritário via enquete realizada no grupo de WhatsApp do Conselho, os conselheiros presentes, por consenso e deliberação, **APROVARAM** integralmente a proposta da "Ação Educativa: Quem Educa com Amor, Forma Cidadãos de Valor!", incluindo a aquisição e distribuição de 250 unidades de garrafas reutilizáveis personalizadas. A deliberação autoriza o Presidente a dar prosseguimento aos trâmites administrativos para a execução da proposta, utilizando recursos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente (FMCA), em conformidade com os procedimentos legais e orçamentários. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação e prontidão de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Maurício Ferreira de Melo Júnior, na função de Presidente e secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:2D024DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição de insumos para atender Demanda Judicial 0801953-86.2025.8.19.0065.
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público que receberá propostas comerciais das empresas interessadas no fornecimento dos objetos abaixo, conforme as exigências contidas no Termo de Referência, de acordo com o Processo Eletrônico VAS-020405/000346/2025.
Descrição Resumida dos Objetos:

ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	3.720	UNIDADE	Luva Plástica Estéril
2	720	UNIDADE	Recipiente para Dieta Enteral – 300ml
3	720	UNIDADE	Equipo Macrogotas Para Dieta Enteral
4	1.080	UNIDADE	Seringa Descartável 5ml
5	720	UNIDADE	Seringa Descartável 10ml
6	360	UNIDADE	Seringa Descartável 60ml
7	120	UNIDADE	Extensor Nutrição Enteral

A proposta e solicitações do Termo de Referência completo, deverão ser enviados para o endereço eletrônico compras.smsvass@gmail.com

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:1AE5EE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Errata do Extrato do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico 90013/25, publicado seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, dia 10/10/2025, edição 3979, por erro de digitação:

ONDE SE LÊ:

GCM COMERCIAL LTDA, CNPJ 43.471.316/0001-74, para o item 26, conforme o Termo de Referência (Anexo I), com o valor total de R$ 1.195,00;

LEIA-SE CORRETO:

GCM COMERCIAL LTDA, CNPJ 43.471.316/0001-74, para o item 26, conforme o Termo de Referência (Anexo I), com o valor total de R$ 1.995,00;

Ratificam-se as demais informações do aviso ora retificado.

Vassouras, 04 de novembro de 2025.

VANELLI LIMA
Secretário Executivo de Licitação

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:DD9BFAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 2129/2025

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 2129/2025

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Carlos Eduardo Andrade da Silva Pereira
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002455-10.2015.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/10/2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:68CBDFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 2157/2025

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 2157/2025

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: João Felippe José do Nascimento
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002455-10.2015.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 1.305,99 (um mil, trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos)
Vigência: de 23/10/2025 à 20/11/2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:A786EA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 2158/2025

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 2158/2025

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Raissa Liete da Costa Santos
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0800220-22.2024.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 3.382,00 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais)
Vigência: De 21/10/2025 à 20/11/2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:64D267C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 2159/2025

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 2159/2025

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Andreia Silva Santos
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 1.260,95 (um mil, duzentos e sessenta e noventa e cinco centavos)
Vigência: de 24/10/2025 à 20/11/2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:5A574D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 2194/2025

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 2194/2025

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Raissa Liete da Costa Santos
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0800220-22.2024.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços
Valor Total: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/11/2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:499973AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Municipais 5.526/23, 5.567/24, resolve **homologar** a decisão do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, constante do **Processo Administrativo n° 787/2025**, classificando a seguinte empresa como vencedora do certame:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90022/2025 – SRP.
OBJETO: Eventual Aquisição de Tablet.
SETOR REQUISITANTE: Divisão de Tecnologia da Informação.

FORMA DE PAGAMENTO: Normas da SMS, conforme Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDOR:
G C LUZ LTDA, CNPJ 58.733.880/0001-95, para os itens 1 e 2, conforme o Termo de Referência (Anexo I), com o valor total de R$ 82.650,00 (Oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R$ 82.650,00 (Oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
VALOR ESTIMADO: R$ 123.511,29 (Cento e vinte e três mil quinhentos e onze reais e vinte e nove centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 25/07/2025, Diário Oficial da União em 25/07/2025, Jornal Meia Hora em 25/07/2025 e Site da Prefeitura de Vassouras.

Vassouras, 03 de novembro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:C3206430

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Municipais 5.526/23, 5.567/24, resolve **homologar** a decisão do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, constante do **Processo Administrativo n° 800/2025**, classificando a seguintes empresas como vencedoras do certame:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90024/2025 – SRP.

OBJETO: Eventual Aquisição De Repelentes De Insetos, Em Atendimento A Demanda Do Setor De Controle De Vetores Para Proteção Dos Agentes De Endemias.

SETOR REQUISITANTE: Setor de Controle de Vetores.

FORMA DE PAGAMENTO: Normas da SMS, conforme Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDOR:
A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA, CNPJ 07.415.503/0001-77, para o item 01, conforme o Termo de Referência (Anexo I), com o valor total de R$ 12.942,91**;**

VALOR GLOBAL: R$ 12.942,91
(doze mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

VALOR ESTIMADO: R$ 53.532,37
(cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 15/08/2025, Diário Oficial da União em 15/08/2025, Jornal Meia Hora em 15/08/2025 e Site da Prefeitura de Vassouras.

Vassouras, 03 de novembro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:CFD44955

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 730/2025

Dispõe sobre a regulamentação e execução do Plano de Equacionamento à Conta do Fundeb, referente aos exercícios de 2023/2024 e 2024/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 001/2025 – CGM/EPF e SEMFA/EPF constante no Processo Administrativo nº 1874/2025, que analisou a utilização de recursos do superávit da conta Fundeb como crédito adicional em exercício subsequente e apresentou proposta de plano de reembolso e recomposição dos valores utilizados;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25, §3º, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundeb, quanto ao limite de 10% de aplicação do superávit financeiro em exercício posterior;
CONSIDERANDO a necessidade de saneamento das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) no Processo nº 212.094-9/2025, garantindo a observância da boa-fé administrativa e o fortalecimento dos controles internos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Equacionamento à Conta do Fundeb, com a finalidade de recompor os valores utilizados como crédito adicional em exercícios subsequentes, correspondentes aos superávits financeiros dos exercícios de 2023/2024 e 2024/2025, no montante total de R$ 1.227.543,28 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º. A recomposição dos valores referidos no artigo anterior será realizada com recursos do Tesouro Municipal, em conformidade com as determinações da Lei nº 4.320/64, da Lei Federal nº 14.113/2020 e das Leis Orçamentárias anuais vigentes.

Art. 3º. O pagamento do valor total será efetuado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, de R$ 34.098,43 (trinta e quatro mil, noventa e oito reais e quarenta e três centavos) cada, conforme o Cronograma de Pagamento constante no Anexo Único deste Decreto, com término previsto dentro do atual mandato municipal.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda efetuar as provisões orçamentárias e financeiras necessárias para a execução dos pagamentos previstos neste Decreto, observando o equilíbrio fiscal e o cumprimento das demais obrigações do Município.

Art. 5º. Compete à Controladoria-Geral do Município, em conjunto com a Contabilidade Municipal, acompanhar e fiscalizar o cumprimento do cronograma de pagamentos, elaborando relatórios trimestrais de execução a serem encaminhados ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. A recomposição financeira deverá ser registrada contabilmente na forma definida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelos manuais do Sistema de Administração Financeira (MCASP), assegurando a devida transparência e rastreabilidade das operações.

Art. 7º. O não cumprimento do cronograma de pagamentos previsto no Anexo ensejará a imediata comunicação à Controladoria-Geral e à Secretaria de Fazenda, para adoção das medidas corretivas e eventual revisão do Plano, mediante justificativa formal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de novembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Cronograma de Pagamento do Plano de Equacionamento à Conta do Fundeb (2023/2024 e 2024/2025)
(Conforme Nota Técnica Conjunta nº 001/2025 – CGM/EPF e SEMFA/EPF)

Plano de Equacionamento do Fundeb (2023/2024 e 2024/2025)				
Parcela nº	Valor	Data Limite de Pagamento	Acompanhamento da Contabiliadde Municipal	Acompanhamento da Controladoria Geral
1	R$ 34.098,43	quinta-feira, 6 de novembro de 2025	SIM	SIM
2	R$ 34.098,43	sábado, 6 de dezembro de 2025	SIM	SIM
3	R$ 34.098,43	segunda-feira, 5 de janeiro de 2026	SIM	SIM
4	R$ 34.098,43	quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026	SIM	SIM
5	R$ 34.098,43	sexta-feira, 6 de março de 2026	SIM	SIM
6	R$ 34.098,43	domingo, 5 de abril de 2026	SIM	SIM
7	R$ 34.098,43	terça-feira, 5 de maio de 2026	SIM	SIM
8	R$ 34.098,43	quinta-feira, 4 de junho de 2026	SIM	SIM
9	R$ 34.098,43	sábado, 4 de julho de 2026	SIM	SIM
10	R$ 34.098,43	segunda-feira, 3 de agosto de 2026	SIM	SIM
11	R$ 34.098,43	quarta-feira, 2 de setembro de 2026	SIM	SIM
12	R$ 34.098,43	sexta-feira, 2 de outubro de 2026	SIM	SIM
13	R$ 34.098,43	domingo, 1 de novembro de 2026	SIM	SIM
14	R$ 34.098,43	terça-feira, 1 de dezembro de 2026	SIM	SIM
15	R$ 34.098,43	quinta-feira, 31 de dezembro de 2026	SIM	SIM
16	R$ 34.098,43	sábado, 30 de janeiro de 2027	SIM	SIM
17	R$ 34.098,43	segunda-feira, 1 de março de 2027	SIM	SIM
18	R$ 34.098,43	quarta-feira, 31 de março de 2027	SIM	SIM
19	R$ 34.098,43	sexta-feira, 30 de abril de 2027	SIM	SIM
20	R$ 34.098,43	domingo, 30 de maio de 2027	SIM	SIM
21	R$ 34.098,43	terça-feira, 29 de junho de 2027	SIM	SIM
22	R$ 34.098,43	quinta-feira, 29 de julho de 2027	SIM	SIM
23	R$ 34.098,43	sábado, 28 de agosto de 2027	SIM	SIM
24	R$ 34.098,43	segunda-feira, 27 de setembro de 2027	SIM	SIM
25	R$ 34.098,43	quarta-feira, 27 de outubro de 2027	SIM	SIM
26	R$ 34.098,43	sexta-feira, 26 de novembro de 2027	SIM	SIM
27	R$ 34.098,43	domingo, 26 de dezembro de 2027	SIM	SIM
28	R$ 34.098,43	terça-feira, 25 de janeiro de 2028	SIM	SIM
29	R$ 34.098,43	quinta-feira, 24 de fevereiro de 2028	SIM	SIM
30	R$ 34.098,43	sábado, 25 de março de 2028	SIM	SIM
31	R$ 34.098,43	segunda-feira, 24 de abril de 2028	SIM	SIM
32	R$ 34.098,43	quarta-feira, 24 de maio de 2028	SIM	SIM
33	R$ 34.098,43	sexta-feira, 23 de junho de 2028	SIM	SIM
34	R$ 34.098,43	domingo, 23 de julho de 2028	SIM	SIM
35	R$ 34.098,43	terça-feira, 22 de agosto de 2028	SIM	SIM
36	R$ 34.098,23	quinta-feira, 21 de setembro de 2028	SIM	SIM
Total:	**R$ 1.227.543,28**	**Término Dentro da Vigência do Mandato**		

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:39E6CE52

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA:Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**no valor de R$ 2.306.000,00(Dois Milhões, trezentos e seis mil reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Discriminação da Despesa**	**Valor em R$**
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04	Administração	
02.10.04.129	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	

3.3.90.48.00.00.00.00.1.500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 39.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1.500	Auxílio - Alimentação	R$ 47.000,00
12.	Fundo Municipal de Educação	
12.01	Fundo Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.122	Administração Geral	
12.01.12.122.0008	Administração Executiva	
12.01.12.122.0008.2.023	Manutenção da SME	
3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 470.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001	Contratação por Tempo Determinado	R$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1.500.1001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1.500.1001	Auxílio – Alimentação	R$ 25.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.1.500.1001	Auxílio – Transporte	R$ 45.000,00
03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.122	Administração Geral	
03.01.08.122.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 250.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.1.500	Contratação por Tempo Determinado	R$ 70.000,00
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 385.151,06
3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R$ 199.792,79
3.3.90.36.00.00.00.00.1.500.1002	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física	R$ 909,16
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.301	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 164.162,90
3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R$ 22.146,19
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 380.332,76
3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R$ 123.570,42
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.305	Vigilância Epidemiológica	
07.01.10.305.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.305.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 8.754,72
3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R$ 15.180,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 2.306.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso, provável excesso de arrecadação com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso II da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 27 de outubro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 28/10/2025. Edição 3991

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E0AD97A7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado

neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90013/2025, Processo Administrativo n.º 533/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA**, situada a Avenida Graça Aranha, n.º 057, Sala 505, Centro, Rio de janeiro/RJ, CEP: 20.030-002, E-mail: licitavoglio@gmail.com, Telefone: (21) 3828-2469 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.171.447/0001-97, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Leandro Guilhardi Falcão, portador(a) da carteira de identidade nº 21.XXX.XXX-X e CPF sob o nº 116.XXX.XXX-XX, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
29	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR, EM PLASTICO, EQUIPADA C/BATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 30 LAMPADAS EM LED	UN	1.000	R$ 10,77	R$ 10.770,00	Elgin
31	LAMPADA LED, BULBO, A60, 4,5W, 100/240V,BASE E-27	UN	1.000	R$ 2,33	R$ 2.330,00	Empalux

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

Vassouras, 06 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:0DF7D49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2024

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO, A DR. AGRO PET SHOP E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, COM FULCRO NA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, NO DECRETO MUNICIPAL N.º 5.569/2024 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE COUBER.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ n.º: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Júnior, n.º 19, Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, denominada como**ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, Sr.ª Larissa Suely Vieira Ramos, Secretária Municipal de Saúde, e a empresa **DR. AGRO PET SHOP E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,** situada na Estrada RJ 127, 4171 - Área B1 – Polo Industrial, Vassouras-RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.122.056/0001-51, daqui por diante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2024**, neste ato representada pela Sr(a). Terezinha de Jesus Medeiros, cédula de identidade nº 0607820509 e CPF nº 001.455.397-09, resolvem firmar o presente**TERMO ADITIVO**, com respaldo no item 5.1 da respectiva Ata, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 5.569/2024, bem como, às cláusulas e condições mencionadas a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1 Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, da Ata de Registro de Preços n.º 092/2024, para o **registro de preços de eventual aquisição de alimentação animal (ração) e materiais e medicamentos veterinários**, na forma da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	**Ração para cães adultos:** composição básica: farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, milho integral moído*, farelo de soja*, farelo de trigo, gordura de frango, óleo de peixe (0,35%), farelo de arroz, casca de aveia, hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), vitamina a, vitamina d3, vitamina e, vitamina k3, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b12, vitamina c, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, sorbato de potássio, aluminossilicato de cálcio e sódio, acidificante, antioxidantes (bha e bht). **Níveis de garantia:** umidade máx.100 g/kg10%, proteína brutamín. 210 g/kg21%, extrato etéreomín.90 g/kg9%, matéria mineralmáx.80 g/kg8%, matéria fibrosamáx.50 g/kg5%, cálciomáx.20 g/kg2%, cálciomín.8.000 mg/kg0,8%, fósforomín.8.000 mg/kg0,8%, sódiomín.1.200 mg/kg0,12%, potássiomín.5.000 mg/kg0,5%, ômega 6mín.20 g/kg2%, ômega 3mín.3.000 mg/kg0,3%, energia metabolizável 3.403 kcal/kg	KG	14.814	Foster Gold	R$ 3,50	R$ 51.849,00
2	**Ração para cães filhotes**, composição básica: farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, milho integral moído*, quirera de arroz, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas (0,3%), extrato de yuccaschidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, dl-metionina, l-lisina, vitamina a, vitamina d3, vitamina e, vitamina k3, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b12, vitamina c, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, aluminossilicato de cálcio e sódio, acidificante, antioxidantes (bha e bht), corante natural caramelo. *agrobacteriumtumefaciens, bacillusthuringiensis, streptomycesviridochromogenes. **Níveis de garantia:** umidademáx.100 g/kg10%, proteína bruta mín.260 g/kg 26%, extrato etéreo mín.120 g/kg 12%, matéria mineral máx.85 g/kg 8,5%, matéria fibrosa máx.30 g/kg 3%, cálciomáx.20 g/kg2%, cálciomín.9.000 mg/kg0,90%, fósforomín.9.000 mg/kg0,9%, sódiomín.2.200 mg/kg0,22%, potássiomín.5.000 mg/kg0,5%, dl – mentionina mín. 3.500 mg/kg 0,35%, l – lisina mín8;800 mg/kg 0,88%, dha mín 420 mg/kg 0,04%, ômega 6 mín.20 g/kg 2%, ômega 3 mín.2.500 mg/kg 0,25%, energia metabolizável 3.803 kcal/kg	KG	10.827	Pitukinha	R$ 3,50	R$ 37.894,50
3	Ração para gatos adultos:composição básica: farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, milho integral moído*, quirera de arroz, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, óleo de peixe (0,35%), farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, espinafre desidratado, extrato de yuccaschidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, dl-metionina, l-lisina, taurina, vitamina a, vitamina d3, vitamina e, vitamina k3, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b12, vitamina c, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de amônia, sorbato de potássio, aluminossilicato de cálcio e sódio, acidificante, antioxidantes (bha e bht), corante natural caramelo.*agrobacteriumtumefaciens, bacillusthuringiensis, streptomycesviridochromogenes. Níveis de garantia: umidade máx	KG	2.326	Foster One	R$ 5,00	R$ 11.630,00

	100g/kg 10%, proteína bruta mín. 300 g/kg 30%, extrato etéreo mín 120 g/kg 12%, matéria mineral máx. 80 g/kg 8%, matéria fibrosa máx 30 g/kg 3%, cálcio máx 16 g/kg 1,6%, cálcio mín 8.000 mg/kg 0,8%, fósforo mín 8.000 mg/kg 0,8%, sódio mín. 2.000 mg/kg 0,20%, potássio mín. 5.200 mg/kg 0,52%, taurina mín 1.000 mg/kg 0,1%, omega6 mín. 20 g/kg 2%, ômega 3mín 3.000 mg/kg 0,3%, ph urinário 6,2 -6,8, energia metabolizável 3.900 kcal/kg					
4	Ração para gatos filhotes: composição básica: farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, óleo de peixe, farelo de arroz, farelo de arroz desengordurado, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de alga schizochytriumsp., extrato de yuccaschidigera (0,05%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, dl-metionina, l-lisina, triptofano, taurina, vitamina a, vitamina d3, vitamina e, vitamina k3, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b12, vitamina c, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de amônia, sorbato de potássio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (bha e bht), corante natural caramelo. Níveis de garantia: umidade máx 100g/kg 10%, proteína bruta mín 300 g/kg 30%, extrato etéreo mín120 g/kg 12%, matéria mineral máx 80g/kg 8%, matéria fibrosa máx 30g/kg 3%, cálcio máx 16 g/kg 1,60%, cálcio mín 8.000 mg/kg 0,80%, fósforo mín 8.000 mg/kg 0,80%, sódio mín 2.000 mg/kg 0,20%, potássio mín 5.200 mg/kg 0,52%, taurina mín 1.000 mg/kg 0,10%, dha mín 420 mg/kg 0,04%, ômega 6mín 20 g/kg 2%, ômega 3mín 3.000 mg/kg 0,30%, ph urinário 6,2 – 6,8, energia metabolizável 3.907 kcal/kg	KG	2.025	Foster One	R$ 9,00	R$ 18.225,00
5	Ração úmida para gatos adultos: composição básica: atum, miúdos de frango, farinha de trigo, água, celulose em pó, plasma suíno em pó, minerais (cloreto de sódio - sal comum -, tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, iodato de cálcio, óxido de zinco de manganês, selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (d3, e, b1, b2, b6, b12, cloreto de colina, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico), metionina, taurina, goma carragena, goma xantana, corantes (caramelo, dióxido de titânio), edta cálcio dissódio, palatabilizante. Embalagens de 290g. Níveis de garantia: taurina 0,00%, proteína bruta 8,00%, gordura bruta (mín) 3,00%, fibra bruta 2,00%, fósforo 0,00%, cálcio (0,2-0,5)%, umidade 82,00%	UND	108	Whiskas	R$ 6,00	R$ 648,00
7	Vacina felina quíntupla v5; vacina contra rinotraqueíte felina, calicivirose, panleucopenia, chlamydophila psittaci e leucemia felina (felv); dose contendo 1ml; deve ser regulamentada pelo ministério da agricultura pecuária e abastecimento mapa; injeção intramuscular ou subcutânea. As vacinas entregues deverão apresentar data de validade de no mínimo 12 meses, contados da data de entrega	UND	352	nobivac feline 1hcpch + felv	R$ 48,00	R$ 16.896,00
8	Shampoo neutro para cães - frasco de 05 litros	UND	27	Sanol	R$ 45,00	R$ 1.215,00
9	Cicatrizante de uso veterinario a base de sulfadiazina de prata, frasco com 200ml	UND	30	Orgnnact	R$ 15,00	R$ 450,00
11	Fipronil 10g+(s) – metopreno 9g + qsp 100 ml - cães com 20 a 40kg – pipetade 2,68 ml - (frontlineplus ou similar).	UND	24	Frontline Plus	R$ 21,50	R$ 516,00
12	COLEIRA ANTIPARASITÁRIA PARA CÃES À BASE DE DELTAMETRINA CAIXA CONTENDO1 COLEIRA DE 25G (SCALIBOR ou SIMILAR	CX	10	Scalibor	R$ 16,00	R$ 160,00
13	Anti-pulgas e bicheiras comprimidos. Nicotinóide ectoparasiticida (pulgas e miíases). Fórmula: cada 100 mg deverá conter 11,4 mg de nitempiram e 100 mg de excipiente q.s.p (quantidade suficiente para). Administração: oral. Apresentação: caixa com 1 comprimido de 11,4 mg. Para caes e gatos até 11 kg apresentar impresso na embalagem lote, data de fabricação, data de validade e registro/ licença no ministério da agricultura.	UND	212	Capstar	R$ 8,00	R$ 1.696,00
14	Anti-pulgas e bicheiras comprimidos. Nicotinóide ectoparasiticida (pulgas e miíases). Fórmula: cada 100 mg deverá conter 11,4 mg de nitempiram e 100 mg de excipiente q.s.p (quantidade suficiente para). Administração: oral. Apresentação: caixa com 1 comprimido de 11,4 mg. Para caes de 11 a 57 kg apresentar impresso na embalagem lote, data de fabricação, data de validade e registro/ licença no ministério da agricultura.	UND	150	Capstar	R$ 7,00	R$ 1.050,00
15	Comprimido 5 mg cx com 1 ação contra carrapatos, pulgas e sarnas em cães e filhotes de acordo com o peso corpóreo. Fórmula: cada 1 g de produto contém: sarolaner 40 mg excipiente, q.s.p 1,0 g. Simparic ou superior apresentar impresso na embalagem lote, data de fabricação, data de validade e registro/ licença na anvisa ou ministério da agricultura. Apresentar validade mínima de 12 meses.	CX	10	Simparic	R$ 38,00	R$ 380,00
16	Comprimido 10 mg cx com 1 ação contra carrapatos, pulgas e sarnas em cães e filhotes de acordo com o peso corpóreo. Fórmula: cada 1 g de produto contém: sarolaner 40 mg excipiente, q.s.p 1,0 g. Simparic ou superior apresentar impresso na embalagem lote, data de fabricação, data de validade e registro/ licença na anvisa ou ministério da agricultura. Apresentar validade mínima de 12 meses.	CX	20	Simparic	R$ 50,00	R$ 1.000,00
17	Comprimido 20 mg cx com 1 ação contra carrapatos, pulgas e sarnas em cães e filhotes de acordo com o peso corpóreo. Fórmula: cada 1 g de produto contém: sarolaner 40 mg excipiente, q.s.p 1,0 g. Simparic ou superior apresentar impresso na embalagem lote, data de fabricação, data de validade e registro/ licença na anvisa ou ministério da agricultura. Apresentar validade mínima de 12 meses.	CX	35	Simparic	R$ 50,00	R$ 1.750,00
18	Comprimido 40 mg cx com 1 ação contra carrapatos, pulgas e sarnas em cães e filhotes de acordo com o peso corpóreo. Fórmula: cada 1 g de produto contém: sarolaner 40 mg excipiente, q.s.p 1,0 g. Simparic ou superior apresentar impresso na embalagem lote, data de fabricação, data de validade e registro/ licença na anvisa ou ministério da agricultura. Apresentar validade mínima de 12 meses.	CX	83	Simparic	R$ 60,00	R$ 4.980,00
19	Comprimido 80 mg cx com 1 ação contra carrapatos, pulgas e sarnas em cães e filhotes de acordo com o peso corpóreo. Fórmula: cada 1 g de produto contém: sarolaner 40 mg excipiente, q.s.p 1,0 g. Simparic ou superior apresentar impresso na embalagem lote, data de fabricação, data de validade e registro/ licença na anvisa ou ministério da agricultura. Apresentar validade mínima de 12 meses.	CX	50	Simparic	R$ 74,00	R$ 3.700,00
20	Comprimido 120 mg cx com 1 ação contra carrapatos, pulgas e sarnas em cães e filhotes de acordo com o peso corpóreo. Fórmula: cada 1 g de produto contém: sarolaner 40 mg excipiente, q.s.p 1,0 g. Simparic ou superior apresentar impresso na embalagem lote, data de fabricação, data de validade e registro/ licença na anvisa ou ministério da agricultura. Apresentar validade mínima de 12 meses.	CX	5	Simparic	R$ 68,60	R$ 343,00
21	Vermífugo líquido suspensão oral filhotes 20 ml o produto devera estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, contendo dados de validade (mínimo 1 ano), lote e registro no ms, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente, contendo dados de identificação e procedência.	Frasco	180	Drontal Puppy	R$ 4,00	R$ 720,00
22	Vermifugo oral - para cães, composição: febantel 150mg / pamoato de pirantel 144mg / praziquantel 144 mg / excipiente q.s.p. 2310mg, caixa com 02 comprimidos para cães de até 40 kg. O produto devera estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, contendo dados de validade (mínimo 1 ano), lote e registro no ms, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente, contendo dados de identificacao e procedencia.	CX	30	Drontal	R$ 3,00	R$ 90,00
23	Vermifugo oral - para cães, composição: febantel 525mg / pamoato de pirantel 504mg / praziquantel 175mg / excipiente q.s.p. 2310mg, caixa com 02 comprimidos para cães de até 40 kg. O produto devera estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, contendo dados de validade (mínimo 1 ano), lote e registro no ms, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente, contendo dados de identificacao e procedencia.	CX	220	Drontal	R$ 23,54	R$ 5.178,80
24	Antitóxico – composição minima acetilmetionina - 15 g; cloreto de colina - 10 g; inositol - 1 g; vitamina b3 (nicotinamida) - 1 g; pantotenato de cálcio - 0,5 g; vitamina b2 (riboflavina) - 0,05 g; vitamina b6 (piridoxina) - 0,25 g; vitamina b12 (cianocobalamina) - 0,005 g; veículo q.s.p. - 20 ml	UN	12	Mercepton	R$ 10,00	R$ 120,00
25	Comedouro para gatos - plástico resistente. Acoplado bebedouro, capacidade mínima: 200ml	UN	104	Club Pet	R$ 5,00	R$ 520,00
26	Comedouro para cães - plástico resistente – tipo leve, capacidade mínima: 1l	UN	75	Club Pet	R$ 15,00	R$ 1.125,00
27	Comedouro para cães - alumínio polido – tipo pesado, capacidade mínima: 2l	UN	45	Club Pet	R$ 15,00	R$ 675,00

28	Comedouro para cães - alumínio fundido – tipo pesado, capacidade mínima: 3l, frasco com 05 litros	UN	30	Club Pet	R$ 23,60	R$ 708,00
29	CAIXA DE TRANSPORTE DE CÃES - Material: Polipropileno, Medidas: 0,26x0,30x0,44	UN	10	Furacão Pet	R$ 55,00	R$ 550,00
30	CAIXA DE TRANSPORTE DE CÃES - Material: Polipropileno, Medidas: 0,32x0,38x0,54	UN	5	Furacão Pet	R$ 98,00	R$ 490,00
32	COBERTOR - Material: 100% poliéster, Medidas: 1,10x0,90 cm	UN	290	Club Pet	R$ 13,00	R$ 3.770,00
33	BANDEJA HIGIÊNICA PARA GATOS - Comprimento: 45cm; largura: 36 cm altura: 13 cm.	UN	55	Club Pet	R$ 19,00	R$ 1.045,00
35	PÁ HIGIÊNICA - Dimensões0,29 x 0,12 x 0,03 cm	UN	55	Duracat	R$ 8,17	R$ 449,35
36	COLAR ELIZABETANO Nº1 - Altura 11,5 cm, Circunferência pescoço 14,5 cm, Material Polipropileno	UN	20	Club Pet	R$ 5,30	R$ 106,00
37	COLAR ELIZABETANO Nº2 - Altura 13cm, Circunferência pescoço 16,5 cm, Material Polipropileno	UN	20	Club Pet	R$ 6,00	R$ 120,00
38	COLAR ELIZABETANO Nº4 - Altura 16 cm, Circunferência pescoço 26 cm, Material Polipropileno	UN	10	Club Pet	R$ 7,00	R$ 70,00
39	COLAR ELIZABETANO Nº5 - Altura 19 cm, Circunferência pescoço 28 cm, Material Polipropileno	UN	15	Club Pet	R$ 6,50	R$ 97,50
40	COLAR ELIZABETANO Nº6 - Altura 21 cm, Circunferência pescoço 31 cm, Material Polipropileno	UN	10	Club Pet	R$ 8,50	R$ 85,00
41	COLAR ELIZABETANO Nº7 - Altura 23 cm, Circunferência pescoço 34 cm, Material Polipropileno	UN	10	Club Pet	R$ 9,00	R$ 90,00
42	COLAR ELIZABETANO Nº9 - Altura 27 cm, Circunferência pescoço 47cm, Material Polipropileno	UN	5	Club Pet	R$ 9,80	R$ 49,00
43	Focinheira plástica nº3 - material: polipropileno	UN	15	Club Pet	R$ 3,00	R$ 45,00
44	Focinheira plástica nº4 - material: polipropileno	UN	30	Club Pet	R$ 3,50	R$ 105,00
45	Focinheira plástica nº5 - material: polipropileno	UN	20	Club Pet	R$ 3,50	R$ 70,00
48	Coleira peitoral tam p	UN	10	Club Pet	R$ 30,00	R$ 300,00
49	Coleira peitoral tam m	UN	15	Club Pet	R$ 30,00	R$ 450,00
50	Coleira peitoral tam g	UN	10	Club Pet	R$ 30,00	R$ 300,00
51	Coleira peitoral tam gg	UN	10	Club Pet	R$ 30,00	R$ 300,00
TOTAL GERAL						**R$ 172.011,15**

2. DO PRAZO:
2.1. A vigência deste Instrumento será de **12 meses, a iniciar em 05/11/2025 e findar em 05/11/2026**.
3. DO VALOR:
3.1. Dár-se-a este Termo Aditivo o valor total de até **R$ 172.011,15 (cento e setenta e dois mil, onze reais e quinze centavos)**, conforme a tabela de preços inserida no item 1.1 deste Instrumento.
4. DAS INALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2024:
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 092/2024, não modificadas por este Termo Aditivo.
5. DA PUBLICAÇÃO:
5.1. A publicação deste Termo Aditivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam este Instrumento em 01 (uma) via, diante de 02 (duas) testemunhas.

Vassouras/RJ, 03 de novembro de 2025**.**

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

TAYANA MONSORES LAVINAS
Agente de Contratação

Dr. Agro Pet Shop e Produtos Agropecuários LTDA.
TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:6C5EA773

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90012/2025

Torna pública a Errata do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 231/2025 do Pregão Eletrônico 90012/25, publicado seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, dia 24/10/2025, edição 3989, por erro de digitação:

ONDE SE LÊ:

01

03	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **PEUGEOT**. Com mão de obra.	**50%**	**R$ 119.189,38**
04	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **RENAULT**. Com mão de obra.	**50%**	**R$ 155.421,38**
05	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de	**50%**	**R$ 77.895,38**

	desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **VOLKSWAGEN.** Com mão de obra.		
06	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **FIAT.** Com mão de obra.	**50%**	**R$ 40.419,38**
07	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **HYUNDAI.** Com mão de obra.	**50%**	**R$ 53.871,88**
08	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **NISSAN**. Com mão de obra.	**50%**	**R$ 25.927,88**
10	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **GM CHEVROLET**. Com mão de obra.	**50%**	**R$ 10.017,38**

R$ 642.342,41

	Secretaria de Assistência Social		
11	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **FORD**. Com mão de obra.	**50%**	**R$ 5.364,38**
12	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **VOLKSWAGEN.** Com mão de obra.	**50%**	**R$ 61.637,88**
15	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **CITROEN**. Com mão de obra.	**50%**	**R$ 17.907,63**

R$ 148.343,14

LEIA-SE CORRETO:

01

03	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **PEUGEOT**. Com mão de obra.	**50%**	**R$ 119.189,375**
04	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **RENAULT**. Com mão de obra.	**50%**	**R$ 155.421,375**
05	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **VOLKSWAGEN.** Com mão de obra.	**50%**	**R$ 77.895,375**
06	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **FIAT.** Com mão de obra.	**50%**	**R$ 40.419,375**
07	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **HYUNDAI.** Com mão de obra.	**50%**	**R$ 53.871,875**
08	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **NISSAN**. Com mão de obra.	**50%**	**R$ 25.927,875**
10	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **GM CHEVROLET**. Com mão de obra.	**50%**	**R$ 10.017,375**

R$ 642.342,375

	Secretaria de Assistência Social		
11	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **FORD**. Com mão de obra.	**50%**	**R$ 5.364,375**
12	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **VOLKSWAGEN.** Com mão de obra.	**50%**	**R$ 61.637,875**
15	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **CITROEN**. Com mão de obra.	**50%**	**R$ 17.907,625**

R$ 148.343,125
Ratificam-se as demais informações do aviso ora retificado.

Vassouras, 04 de novembro de 2025.

VANELLI LIMA
Secretário Executivo de Licitação

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:6BB55764

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Errata do Extrato do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico 90012/25, publicado seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, dia 24/10/2025, edição 3989, por erro de digitação:

ONDE SE LÊ:

01

03	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **PEUGEOT**. Com mão de obra.	**50%**	**R$ 119.189,38**

04	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **RENAULT**. Com mão de obra.	**50%**	**R$ 155.421,38**
05	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **VOLKSWAGEN.** Com mão de obra.	**50%**	**R$ 77.895,38**
06	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **FIAT.** Com mão de obra.	**50%**	**R$ 40.419,38**
07	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **HYUNDAI.** Com mão de obra.	**50%**	**R$ 53.871,88**
08	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **NISSAN**. Com mão de obra.	**50%**	**R$ 25.927,88**
10	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **GM CHEVROLET**. Com mão de obra.	**50%**	**R$ 10.017,38**

R$ 642.342,41

	Secretaria de Assistência Social		
11	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **FORD**. Com mão de obra.	**50%**	**R$ 5.364,38**
12	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **VOLKSWAGEN.** Com mão de obra.	**50%**	**R$ 61.637,88**
15	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **CITROEN**. Com mão de obra.	**50%**	**R$ 17.907,63**

R$ 148.343,14

LEIA-SE CORRETO:

01

03	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **PEUGEOT**. Com mão de obra.	**50%**	**R$ 119.189,375**
04	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **RENAULT**. Com mão de obra.	**50%**	**R$ 155.421,375**
05	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **VOLKSWAGEN.** Com mão de obra.	**50%**	**R$ 77.895,375**
06	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **FIAT.** Com mão de obra.	**50%**	**R$ 40.419,375**
07	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **HYUNDAI.** Com mão de obra.	**50%**	**R$ 53.871,875**
08	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **NISSAN**. Com mão de obra.	**50%**	**R$ 25.927,875**
10	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **GM CHEVROLET**. Com mão de obra.	**50%**	**R$ 10.017,375**

R$ 642.342,375

	Secretaria de Assistência Social		
11	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **FORD**. Com mão de obra.	**50%**	**R$ 5.364,375**
12	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **VOLKSWAGEN.** Com mão de obra.	**50%**	**R$ 61.637,875**
15	Peças originais, peças genuínas, acessórios automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves e utilitários, integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conformidade com termo de referência, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a **TABELA DE PREÇOS** do fabricante **CITROEN**. Com mão de obra.	**50%**	**R$ 17.907,625**

R$ 148.343,125
Ratificam-se as demais informações do aviso ora retificado.

Vassouras, 04 de novembro de 2025.

VANELLI LIMA
Secretário Executivo de Licitação

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:E02B4962

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado

neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90013/2025, Processo Administrativo n.º 533/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS**, situada à TV ANTONIO MONTEIRO, CEP: 26.515-243, E-mail: ACPCOMERCIO@GMAIL.COM, Telefone: (21) 3761-5639/ (21) 2791-1158, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.473.312/0001-20, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Ana Carla Pereira da Silva Quinoy, portador(a) da carteira de identidade nº XX.XXX.XXX-X e CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
71	SELADOR PIGMENTADO A BASE DE RESINA ACRILICA MODIFICADA, NACOR BRANCA, GALAO 3,6LTS	GL	1.000	R$ 33,80	R$ 33.800,00	Eucatex

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

Vassouras, 06 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:B344D35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90013/2025, Processo Administrativo n.º 533/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, situada à Av. Antão Bernardes, 2550, CEP: 26.950-000, E-mail:rochaconstcivil@gmail.com, Telefone: (24)98126-2199, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.727.310/0001-78, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Kyanne Martins Costa, portador(a) da carteira de identidade nº 26.XXX.XXX-X e CPF sob o nº 121.XXX.XXX-XX, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	BRITA CORRIDA,INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIAO METROPOLITANADO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	M3	1.000	R$ 90,00	R$ 90.000,00	Costa
2	AREIA LAVADA, FINA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	M3	1.000	R$ 90,00	R$ 90.000,00	Costa
3	PO DE PEDRA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	T	1.000	R$ 90,00	R$ 90.000,00	Costa
18	BLOCO DE CONCRETO PRENSADO, PARA ALVENARIA, DE (10X20X40) CM	UN	5.000	R$ 2,90	R$ 14.500,00	Costa
19	ARGAMASSA COLANTE, PARA USO EXTERNO, EMBALAGEM DE 20 KG	UN	2.500	R$ 13,00	R$ 32.500,00	Santa Lúcia

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).

Vassouras, 06 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:FFA2979F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90013/2025, Processo Administrativo n.º 533/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, situada à R Verbenas, CEP: 25.222-290, E-mail: pereira.dimas@yahoo.com.br, Telefone: (21) 9592-0686, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.160.129/0001-77, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Dimas Alves Pereira, portador(a) da carteira de identidade nº 20.XXX.XXX-X e CPF sob o nº 058.XXX.XXX-XX, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
41	TORNEIRA DE BOIA DE PVC, DE 1/2"	UN	1.000	R$ 5,79	R$ 5.790,00	Viqua
42	FITA VEDA ROSCA, ROLO DE 18MMX50M	UN	500	R$ 3,79	R$ 1.895,00	Polifita
43	ADESIVO PLASTICO PARA PVC RIGIDO, EM BISNAGA DE 75G	UN	500	R$ 4,39	R$ 2.195,00	Pisafix

45	SIFAO SANFONADO EM PVC, UNIVERSAL	UN	1.000	R$ 3,72	R$ 3.720,00	Socel
54	JOELHO 90º DE PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 25MMX1/2"	UN	200	R$ 3,26	R$ 652,00	Plastubos
58	JOELHO 45º DE PVC, PARA ESGOTO, DE 040MM	UN	200	R$ 1,57	R$ 314,00	Plastubos
63	TORNEIRA HOSPITALAR, ACIONADA POR ALAVANCA, TIPO PAREDE, EMMETAL CROMADO, DE APROX. 1/2"X28CM	UN	500	R$ 43,00	R$ 21.500,00	Alpha
69	LIXA PARA MASSA	UN	1.000	R$ 0,50	R$ 500,00	Worker
87	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1.000	R$ 11,80	R$ 11.800,00	TR

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 48.366,00 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais).

Vassouras, 06 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:01AE1221

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90013/2025, Processo Administrativo n.º 533/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **ENGELOC CONSTRUTORA LTDA**, situada à R Fortaleza, n.º S/N, CEP: 23.860-000, E-mail: engelocltda@yahoo.com.br, Telefone: (21) 3789-0984, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.624.775/0001-91, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Leandro Barcellos Cabral, portador(a) da carteira de identidade nº 21.XXX.XXX-X e CPF sob o nº 114.XXX.XXX-XX, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
9	DOBRADICA EM ACO LAMINADO C/PINOS, BOLAS E ANEIS DE LATAO, DE 3"X2.1/2"X5/64"	UN	1.500	R$ 4,77	R$ 7.155,00	Silvana

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 7.155,00 (sete mil cento e cinquenta e cinco reais).

Vassouras, 06 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:0FAEF4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90013/2025, Processo Administrativo n.º 533/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **FORTIX ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA**, situada à Rua Dr. Nilo Peçanha, n.º 886, São Gonçalo, CEP: 24.445-300, E-mail: contato@fortixeng.com.br, Telefone: (21) 98029-3087, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.761.132/0001-89, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por João Victor da Silva dos Santos Rodrigues, portador(a) da carteira de identidade nº 21.XXX.XXX-X e CPF sob o nº 145.XXX.XXX-XX, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
21	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 750V, PVC/70°C, DE (2X1,5MM2)	M	1.000	R$ 1,88	R$ 1.880,00	Circuity
22	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, DE 450/750V, DE 2,5MM2	M	1.000	R$ 0,85	R$ 850,00	Fort
23	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 750V, PVC/70°C, DE (2X4MM2)	M	1.000	R$ 2,98	R$ 2.980,00	Flex
24	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 750V, PVC/70°C, DE (2X6MM2)	M	1.000	R$ 4,28	R$ 4.280,00	Flex

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Vassouras, 06 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:6E3DAFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90013/2025, Processo Administrativo n.º 533/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **GR COMERCIO LTDA**, situada à Rua Porto, Nº 53, Contagem, CEP: 32.340-590, E-mail: grcomercio@grcomercio.com.br, Telefone: (31) 2524-4020, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.451.234/0001-58, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Bruna Goretti Alves Lopes, portador(a) da carteira de identidade nº MG-12.XXX.XXX e CPF sob o nº 013.XXX.XXX-XX, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
30	BALIZADOR DE EMBUTIR EM ALUMINIO PINTADO, PARA UMA LAMPADA LED DE 4,5W, EXCLUSIVE ESTA	UN	1.000	R$ 57,80	R$ 57.800,00	Max

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Vassouras, 06 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:0F20939A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90013/2025, Processo Administrativo n.º 533/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **H2M REPRESENTACOES SUL FLUMINENSE LTDA**, situada à Rua Dois, nº 09 – Conforto – Volta Redonda, CEP: 27.265-435, E-mail: h2m.representacoes@gmail.com, Telefone: (24) 3212-4155 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.007.570/0001-70, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Marcelo Detoni, portador(a) da carteira de identidade nº 11XXXXXXX e CPF sob o nº 084.XXX.XXX-XX, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
16	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	UN	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00	Gerdau

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vassouras, 06 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:6EF221E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90013/2025, Processo Administrativo n.º 533/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA**, situada à Av. Américo Colalilo, n.º 196, Mauá/SP, CEP: 09.320-170, E-mail: financeiro@handour.com.br, Telefone: (11) 4514-3810 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.594.306/0001-62, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Marivaldo Manoel do Nascimento, portador(a) da carteira de identidade nº 14.XXX.XXX-X e CPF sob o nº 063.XXX.XXX-XX, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
88	SELANTE ELASTICO, MONOCOMPONENTE, A BASE DE POLIURETANO, EMBALAGEM COM 310ML	UN	1.000	R$ 11,00	R$ 11.000,00	PU40

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Vassouras, 06 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:ECE3D4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90013/2025, Processo Administrativo n.º 533/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **JOAO VITOR FONSECA FERREIRA**, situada à Rua São Pedro, n.º 481, Vista Alegre, Barra Mansa, CEP: 27.320-400, E-mail: joaoemaria.materiais@yahoo.com, Telefone: (24) 99842-0862 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.304.508/0001-70, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por João Vitor Fonseca Ferreira, portador(a) da carteira de identidade nº 23.XXX.XXX-X e CPF sob o nº 063.XXX.XXX-XX, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
10	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, COMPLETA, COM ESPELHO, MACANETA TIPO BOLA, DISTANCIA DE 40 A 55MM, EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO (CONJ. DE FECHADURA)	UN	500	R$ 47,69	R$ 23.845,00	Soprano
44	RALO SECO QUADRADO DE PVC, DE (100X53X40)MM, COM GRELHA EM PVC	UN	500	R$ 4,76	R$ 2.380,00	
51	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, REFORCADO, PONTA E BOLSA, INCLUSIVEANEL DE BORRACHA, ABNT-NBR 7362, DE 100MM	M	500	R$ 11,49	R$ 5.745,00	Lumiar
52	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	500	R$ 8,49	R$ 4.245,00	Lumiar
53	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	200	R$ 12,99	R$ 2.598,00	Plastilit
60	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PONTA/BOLSA, PARA ESGOTO, EM BARRAS DE 6,00M, DE 040MM	UN	100	R$ 30,12	R$ 3.012,00	Plastilit
62	SOLVENTE (SOLUCAO LIMPADORA) P/CONEXOES DE PVC, EM FRASCOS PLASTICOS DE 1000CM3	UN	200	R$ 49,99	R$ 9.998,00	Dryko
70	MASSA ACRILICA, EM BALDES DE 18 LITROS	UN	500	R$ 59,99	R$ 29.995,00	Suver
72	ESMALTE SINTETICO A BASE DE AGUA ALTO BRILHO OU ACETINADO, USO HOSPITALAR, PARA MADEIRAS E METAIS, BRANCA, GALAO 3,6LTS	UN	1.000	R$ 77,80	R$ 77.800,00	Maxin
73	TINTA A OLEO BRILHANTE, P/USO GERAL, EM INTERIORES E EXTERIORES, GALAO 3,6LTS	GL	500	R$ 77,90	R$ 38.950,00	Maxin
75	ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO ALTO BRILHO, BRILHANTE, ACETINADO OU FOSCO, GALAO 3,6LTS	GL	500	R$ 79,50	R$ 39.750,00	Maxin
76	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA, EM LATAS DE 18 LITROS	UN	500	R$ 29,30	R$ 14.650,00	Maxin

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 252.968,00 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais).

Vassouras, 06 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:BFBF3662

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90013/2025, Processo Administrativo n.º 533/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **LIBERTY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, situada à Rua Ver. Marinho Hemeterio de Oliveira, n.º 647, Quadra B, Lote 2, Centro, Queimados/RJ, CEP: 26.320-012, E-mail: libertyrj@libertyrj.com, Telefone: (21) 98934-7517 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.382.000/0001-03, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Núbia Rodrigues Nunes, portador(a) da carteira de identidade nº 31.XXX.XXX-X e CPF sob o nº 186.XXX.XXX-XX, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
8	PORTA LISA, SEMI-OCA PARA PINTURA, DE (100X210X3,5)CM	UN	100	R$ 160,00	R$ 16.000,00	Martins
28	DISJUNTOR, BIPOLAR, DE 10A A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C	UN	500	R$ 9,80	R$ 4.900,00	WEG
47	REGISTRO DE PRESSAO, DE 3/4"	UN	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00	Krona
74	FUNDO ANTICORROSIVO DE SECAGEM RAPIDA LARANJA, GALAO 3,6LTS	GL	500	R$ 80,00	R$ 40.000,00	maxicor
81	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	UN	1.000	R$ 116,00	R$ 116.000,00	Eternit
84	MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNA COM FILME DE ALUMINIO, TIPO II-B, ESPESSURA DE 4MM	M2	1.000	R$ 24,00	R$ 24.000,00	Sika
85	PRIMER ASFALTICO A BASE DE AGUA, Litro	L	1.000	R$ 9,00	R$ 9.000,00	Sika
89	COBERTURA DE AUTO-PORTANTE EM CHAPA DE ACO C/PINT.,ESP.01MM,LARG.0,90M,PESO APROX.10KG/M2,V.LIVRE 8,51 E 13,50M	M2	500	R$ 89,00	R$ 44.500,00	MB Piraí

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 264.400,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Vassouras, 06 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:D50352BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90013/2025, Processo Administrativo n.º 533/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **LL GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, situada à Rua Oscar Carvalho Jardim, n.º 182, Vila Mataruna, Casemiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, E-mail: llgasparcasimiro@gmail.com, Telefone: (22) 2778-1682 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.078/0001-08, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Luiz Henrique Gaspar Filho, portador(a) da carteira de identidade nº 20.XXX.XXX-X e CPF sob o nº 140.XXX.XXX-XX, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
50	TORNEIRA DE PLASTICO, PARA LAVATORIO, DE 1/2"	UN	500	R$ 7,59	R$ 3.795,00	Reboucas
56	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	200	R$ 3,85	R$ 770,00	Hf
61	RABICHO/LIGAÇAO FLEXIVEL EM PLASTICO COMSAIDA DE 1/2" E COMPRIMENTO DE 30CM	UN	500	R$ 2,99	R$ 1.495,00	Krona
65	BOLSA DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA	UN	200	R$ 2,48	R$ 496,00	Luconi
67	ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO PIGMENTADA, EMBALAGEM DE 5KG	UN	1.000	R$ 21,12	R$ 21.120,00	Votoran

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 27.676,00 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais).

Vassouras, 06 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:8DCC6869

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90013/2025, Processo Administrativo n.º 533/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **MARCIO HENRIQUE PINTO CHAVES LTDA**, situada à RUA ERMINIA CHIMENTI N° 288, VILA IRAPUÃ, SÃO PAULO – SP, CEP: 04257-230, E-mail:chaveslicitacoes22@gmail.com, Telefone: (21) 96435-5273/97424-2968 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.273.663/0001-06, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Márcio Henrique Pinto Chaves, portador(a) da carteira de identidade nº 07.XXX.XXX-X e CPF sob o nº 010.XXX.XXX-XX, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
11	ALIZAR EM MADEIRA,DE (5X2)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	5.000	R$ 7,00	R$ 35.000,00	Reserva
14	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU	M	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00	Pinus

	EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Vassouras, 06 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:15151110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90013/2025, Processo Administrativo n.º 533/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **O.C TINTAS E FERRAGENS LTDA – EPP**, situada Avenida Embaixador Paschoal Carlos, 0 Lote 893, Paty do Alferes, CEP: 26.950-000, E-mail: oc.tintas2022@gmail.com, Telefone: (24)2485-2157 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.495.442/0001-06, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Eberson de Paula Luiz, portador(a) da carteira de identidade nº 20XXXXXX-X e CPF sob o nº 121.XXX.XXX-XX, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
4	PORTA LISA, SEMI-OCA PARA PINTURA, DE (60X210X3,5)CM	UN	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00	Verde Vale
5	PORTA LISA, SEMI-OCA PARA PINTURA, DE (70X210X3,5)CM	UN	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00	Verde Vale
6	PORTA LISA, SEMI-OCA PARA PINTURA, DE (80X210X3,5)CM	UN	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00	Verde Vale
7	PORTA LISA, SEMI-OCA PARA PINTURA, DE (90X210X3,5)CM	UN	100	R$ 115,00	R$ 11.500,00	Verde Vale
13	ESPUMA DE POLIURETANO EM SPRAY DE 500ML	UN	100	R$ 13,28	R$ 1.328,00	Dryko
15	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	250	R$ 13,00	R$ 3.250,00	Gerdau
20	CIMENTO PORTLAND CP-II-32,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO, EM SACOS DE 50KG	SC	1.030	R$ 33,00	R$ 33.990,00	Campeão
25	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 750V, PVC/70°C, DE (3X10MM2)	M	1.000	R$ 7,69	R$ 7.690,00	Lig Prime
37	CAIXA DE LUZ DE PVC, DE 4"x2"	UN	500	R$ 0,71	R$ 355,00	Neoflexx
38	ABRACADEIRA TIPO COPO, DE 3/4"	UN	500	R$ 2,30	R$ 1.150,00	Casa Cardão
46	RABICHO/LIGAÇAO FLEXIVEL EM PLASTICO COM SAIDA DE 1/2" E COMPRIMENTO DE 40CM	UN	500	R$ 3,30	R$ 1.650,00	Krona
48	BRACO EM ALUMINIO, DE 1/2", PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	500	R$ 6,93	R$ 3.465,00	Novo Horizonte
49	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PONTA/BOLSAC/VIROLA, EM BARRASDE 6,00M, DE 025MM	UN	1.000	R$ 15,00	R$ 15.000,00	Fortlev
55	JOELHO 90º DE PVC SOLDAVEL, DE 025MM	UN	500	R$ 0,42	R$ 210,00	Krona
59	JOELHO 90º DE PVC, PARA ESGOTO, DE 040MM	UN	100	R$ 0,95	R$ 95,00	Krona
78	DILUENTE AGUARRAS, Litro	L	500	R$ 11,82	R$ 5.910,00	Eucatex

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 112.593,00 (cento e doze mil quinhentos e noventa e três reais).

Vassouras, 06 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:2A60CF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90013/2025, Processo Administrativo n.º 533/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA**, situada Avenida Abilio Augusto Tavora, n.º 40, Quadra C Lote 3, Jardim Alvorada, Nova Iguaçu, CEP: 26.265-090, E-mail: adm@inovaluxrj.com.br, Telefone: (21)2222-2222 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.780.007/0001-92, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Sidnei dos Santos Abreu, portador(a) da carteira de identidade nº 12.XXX.XXX-X e CPF sob o nº 100.XXX.XXX-XX, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
27	DISJUNTOR, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C	UN	500	R$ 5,61	R$ 2.805,00	Steck
64	ASSENTO PLASTICO, PARA BACIA SANITARIA, PADRAO MEDIO LUXO	UN	500	R$ 23,78	R$ 11.890,00	Herc
66	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	200	R$ 372,71	R$ 74.542,00	Celite
86	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE SILICONE	UN	200	R$ 16,49	R$ 3.298,00	Fertak

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 92.535,00 (noventa e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais).

.

Vassouras, 06 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:5D63A9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90013/2025, Processo Administrativo n.º 533/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, situada a Rua do Comércio, n.º 770, Subsolo, Centro, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000, E-mail: comerciorm1@gmail.com, Telefone: (55) 3744-6243 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.784.313.0001-95, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Jéssica Tonello Martins, portador(a) da carteira de identidade nº 91.XXX.XXX-XX e CPF sob o nº 015.XXX.XXX-XX, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
32	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, FOSFORESCENTE, C/PLACA, DE 1 TECLA SIMPLES	UN	500	R$ 3,59	R$ 1.795,00	Pluzie
33	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, FOSFORESCENTE, COM PLACA, DE 2 TECLAS PARALELAS	UN	500	R$ 6,95	R$ 3.475,00	Pluzie
34	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, FOSFORESCENTE, COM PLACA, DE 3 TECLAS PARALELAS	UN	500	R$ 10,20	R$ 5.100,00	Pluzie
35	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2"	UN	500	R$ 5,39	R$ 2.695,00	Pluzie
36	CHUVEIRO ELETRICO, SENDO O CHUVEIRO EM PLASTICO, DE 110/220V	UN	500	R$ 40,62	R$ 20.310,00	Forusi
39	TOMADA ELETRICA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2"	UN	1.000	R$ 3,65	R$ 3.650,00	Pluzie
40	TOMADA ELETRICA 2P+T, 20A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2"	UN	1.000	R$ 3,70	R$ 3.700,00	Pluzie

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 40.725,00 (quarenta mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Vassouras, 06 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:E3FE603F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90013/2025, Processo Administrativo n.º 533/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, situada a Rua José Maximo Ribeiro, n.º 1204, João XXIII, Muriaé/MG, CEP: 36883-190, E-mail: valdir.luzcolor@gmail.com, Telefone: (32) 98859-5326 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.533.249/0001-11, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Valdir Luzia de Souza Junior, portador(a) da carteira de identidade nº MG 14XXXXXX e CPF sob o nº 084.XXX.XXX-XX, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
77	TINTA ACRILICA ACETINADA, USO HOSPITALAR, PARA PAREDES E TETOS, NA COR BRANCA, EM LATA DE 18 LITROS	UN	500	R$ 99,00	R$ 49.500,00	LuzColor
79	TINTA LATEX STANDARD PARA	UN	500	R$ 97,80	R$ 48.900,00	LuzColor

	EXTERIOR/INTERIOR SEMIBRILHANTE BRANCA OU COLORIDA, EM BALDES DE 18 LITROS					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Vassouras, 06 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:A288ADB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90013/2025, Processo Administrativo n.º 533/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **GCM COMERCIAL LTDA**, situada a Rua Santa Marta, SN, Quadra D, Lote 4, Bela Vista, Palhoça/SC, CEP: 88.132-712, E-mail: ceo.grandcommerce@gmail.com, Telefone: (48) 3380-1838 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.471.316/0001-74, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por João Vitor Campos de Lima, portador(a) da carteira de identidade nº 82.XXX-XX SSP/SC e CPF sob o nº 003.XXX.XXX-XX, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
26	FITA ISOLANTE, ROLO DE 19MMX20M	UN	500	R$ 3,99	R$ 1.995,00	Decorlux

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais).

Vassouras, 06 de outubro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:60BD1594

